

PODER JUDICIÁRIO
 ÓRGÃO: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 UNIDADE: DIRETORIA DE PESSOAL
 Data de referência: 31/12/2018

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) origem funcional dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.

Denominação/ Nível	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	Quadro Próprio	Carreiras do Judiciário de outros órgãos	Estatutários de outras carreiras	CLT	Carreiras do Judiciário	Estatutários de outras carreiras	CLT			
Cargos em Comissão										
CJ-04	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CJ-03	29	0	2	0	0	0	0	29	0	60
CJ-02	4	0	0	0	0	0	0	1	0	5
CJ-01	28	0	0	0	0	0	0	1	0	29
Total cargos	62	0	2	0	0	0	0	31	0	95
Funções de Confiança										
FC-06*	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
FC-05	97	0	12	0	0	0	0	0	1	110
FC-04	28	0	15	0	0	0	0	0	0	43
FC-03	21	0	19	0	0	0	0	0	0	40
FC-02	73	1	16	0	0	0	0	0	2	92
FC-01	40	0	1	0	0	0	0	0	3	44
Total funções	259	1	63	0	0	0	0	1	6	330
TOTAL	321	1	65	0	0	0	0	32	6	425

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas dos cargos e funções.

* Há um ocupante da função comissionada FC-06 sem vínculo nesta Corte, por força do artigo 10 da Lei nº 10.475/2002.